



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/11/2021, Edição nº 5651, Página nº 06

DECRETO Nº 4.834/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.223,67 (Dezessete mil, duzentos e vinte e três reais, sessenta e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	17.223,67
TOTAL	R\$	17.223,67

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210011010300	126 -	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 281,75
17289911010000	126 -	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	16.941,92
TOTAL			R\$ 17.223,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito